

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Capinzal - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.939.406/0001-07, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133/21

II - Processo Administrativo nº 24/2025

III - Dispensa nº 12/2025

2) OBJETO

2.1 Objeto: Revisão de 2000(dois mil) horas de serviço de equipamento Escavadeira Hidraulica 160G LC, necessitando substituição de filtros de combustível, filtros de ar, válvula, junta, graxa, óleo, mão de obra e deslocamento.

2.2 As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas pela seguinte dotação

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	PC	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	163,1300	163,13
2	1,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	354,5900	354,59
3	1,000	UN	Elemento de filtro	212,9200	212,92
4	1,000	UN	Filtro separador de combustível racor	379,0700	379,07
5	1,000	UN	Filtro hidráulico	747,4100	747,41
6	1,000	UN	Filtro piloto hidráulico	203,9000	203,90
7	1,000	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	373,0600	373,06
8	1,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO	184,5900	184,59
9	1,000	PC	valvula	44,3000	44,30
10	1,000	UN	Junta	128,0600	128,06
11	20,000	UN	Plus 50 II 20 lt	44,5000	890,00
12	20,000	UN	GL-5 85W-140 - 20LT	54,3900	1.087,80
13	8,000	UN	Kit de analise John Deere	90,2800	722,24
14	1,000	UN	Graxa molibdenio 397g	100,0000	100,00
15	1,000	UN	MAO DE OBRA	2.890,0000	2.890,00
16	290,000	KM	DESLOCAMENTO TÉCNICO	5,4000	1.566,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	10.047,07

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, para o adequado funcionamento do equipamento a fim de resguardar a integridade física dos ocupantes. O apropriado funcionamento percorre as questões relativas à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

4.2 Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do equipamento. As revisões em concessionárias permitem que o equipamento opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica) e uso de peças genuínas.

5) DA PUBLICAÇÃO

5.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II - Página Oficial Município;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a)** Proposta de Preços;
- b)** Contrato Social;
- c)** Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- i)** Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- j)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k)** Documentos pessoais do representante legal;
- l)** Declarações de que não emprega menor;
- m)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- n)** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

- o) Declaração que não incorre nos impedimentos.
- p) Declaração que a empresa é apta para prestar os serviços na garantia.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

7.1 A empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0003-26, foi identificada como a apta a prestar o objeto, já que é a apta a prestar serviços pela garantia.

7.2 A contratação da empresa garante que o município terá acesso ao objeto de alta qualidade, otimizando as chances de sucesso na captação de recursos e no cumprimento das exigências legais.

7.3 O valor proposto pela empresa foi analisado e está compatível com os preços praticados no mercado. Para essa análise, foram consideradas:

- a) Outras contratações públicas similares;
- b) Outros contratos firmados pelo próprio fornecedor;

7.4 A contratação direta evita custos adicionais com retrabalho, perda de prazos e recursos, que poderiam ocorrer caso o serviço fosse realizado por profissionais ou empresas sem a expertise necessária.

8) ANEXO

8.1 Fica anexo a este, o Termo de Referência que o complementa em todo e qualquer efeito.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Capinzal SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos [art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#).

9.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos [arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Capinzal SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência será até três meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a condição de exclusividade.

11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

11.1 Ficam designados na qualidade de gestor e fiscal, Paulo Ronaldo Wames e Luana de Paula, respectivamente, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 O fiscal do contrato/seerviço será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.**

12.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Capinzal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Capinzal - SC, 03 de abril de 2025.

Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
Unidade solicitante Secretaria de Infraestrutura					
Nome do responsável pela unidade Jairo Luiz Hofmann				Telefone / Ramal 49 3555-3343	
Cargo/Função do responsável Secretário de Infraestrutura				E-mail adminfra@capinzal.sc.gov.br	
Data: 26/02/2025					

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO					
<i>Definir o objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</i>					
Objeto Revisão de 2000(dois mil) horas de serviço de equipamento Escavadeira Hidraulica 160G LC, necessitando substituição de filtros de combustível, filtros de ar, válvula, junta, graxa, óleo, mão de obra e deslocamento.					
A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formada uma Ata de Registro de Preços? ☐ Sim ☒ Não					
A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formalizado um Contrato? ☐ Sim ☒ Não, porque a entrega será integral em até 30 dias sem obrigações futuras ou o valor é inferior ao previsto do artigo 75, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, salvo fornecimento e serviço continuado.					
Se houver contrato, qual o prazo de vigência? Caso a contratação seja superior a 12 meses, atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual (Art. 106, I da Lei 14.133/2021)					
Prorrogável? (Na hipótese de serviço e/ou fornecimentos (compras) contínuos, que são aqueles para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas - Art. 6º, XV da Lei 14.133/2021) ☐ Sim ☒ Não					
Critério de reajuste: (Havendo ou não contrato, informar o índice de reajuste de preço – Lei 14.133/2021, Art. 25, § 7º – Padrão INPC, outros justificar.)					

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
<i>Especificar o objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</i>					
Item	Especificação (detalhamento das características)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo do motor	1	un	R\$163,13	R\$163,13
2	Filtro de combustível	1	un	R\$354,59	R\$354,59
3	Elemento de filtro	1	un	R\$212,92	R\$212,92
4	Filtro separador de combustível racor	1	un	R\$379,07	R\$379,07
5	Filtro Hidráulico	1	un	R\$747,41	R\$747,41
6	Filtro piloto Hidráulico	1	un	R\$203,90	R\$203,90



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

7	Filtro de ar externo do motor	1	un	R\$373,06	R\$373,06
8	Filtro de ar interno do motor	1	un	R\$184,59	R\$184,59
9	Válvula	1	un	R\$44,30	R\$44,30
10	Junta	1	un	R\$128,06	R\$128,06
11	Plus 50 II 20lt	20	un	R\$44,50	R\$890,00
12	GL-5 85W-140 – 20lt	20	un	R\$54,39	R\$1087,80
13	Kit de análise John Deere	8	un	R\$90,28	R\$722,24
14	Graxa de molibdênio 397g	1	un	R\$100,00	R\$100,00
15	Mão de obra	1	un	R\$2890,00	R\$2890,00
16	Deslocamento	290	Km	R\$5,40	R\$1566,00
TOTAL GERAL				R\$10047,07	

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

Justificar a necessidade da contratação e o quantitativo solicitado. Fazer referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, se for o caso (Itens 2 e 5 do ETP).

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, para o adequado funcionamento do equipamento a fim de resguardar a integridade física dos ocupantes. O apropriado funcionamento percorre as questões relativas à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto, inclusive manutenção e assistência técnica.

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do equipamento.

As revisões em concessionárias permitem que o equipamento opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica) e uso de peças genuínas.

6. PRAZO DE ENTREGA

Imediato.

7. LOCAL DE ENTREGA (OU LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

Indicar os locais de entrega dos objetos e as regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Secretaria de Infraestrutura.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os padrões mínimos de qualidade, incluindo exigência de amostra, laudo, apresentação de catálogo, prospecto do fabricante, admissão de subcontratação, garantia da contratação, critérios de sustentabilidade. (Item 4 do ETP)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Todas as características referentes a execução técnica da obra estão descritas no memorial descritivo anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

A secretaria/setor requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços.

Pessoa jurídica poderá participar de licitação, observadas as normas descritas no Art. 15 da Lei 14.133/21.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever deveres do contratado e do contratante. Definir como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

☒ Obrigações padrões exigidas pela administração;

☐ Obrigações padrões e ...

☐ As obrigações que descrevo:

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada.

Gestor do Contrato: _____ Paulo Ronaldo Wames	Fiscal Do Contrato: _____ Luana de Paula
Gestor do Contrato Substituto _____	Fiscal Substituto _____

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Especificar a garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Conforme especificação do fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O material/serviço será entregue/executado de que forma?

(x) Imediata e total, com pagamento único do valor total contratado/empenhado.

() Estimada, variando conforme a demanda/solicitação.

() Parcelada, porém com valor total contratado determinado.

() Outros: _____

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Descrever exigências de qualificação técnica, critério de julgamento da proposta e forma de seleção.

Critério de julgamento (somente para Licitações): (x) menor preço () maior desconto () melhor técnica ou conteúdo artístico () técnica e preço () maior lance () maior retorno econômico (maior desconto combinado como menor valor de mão-de-obra)	A contratação será: (x) por item () por lote () global Caso a contratação não seja por item, justificar a aglutinação: _____.
--	---

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

documento separado e classificado.

Valor estimado da revisão R\$10047,07

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos 100% municipais.

06.001 - Secretaria de Infraestrutura

26.782.0145.2.083 – Manutenção das estradas vicinais

195 – 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

1.500.0000.0000.00 – Recurso ordinário

16. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Indicar o item do PCA correspondente a esta aquisição/contratação. Caso não esteja prevista, justificar a necessidade de sua inclusão no plano.

☒ [x] Foi previsto no PCA ☐ [] Não foi previsto, por....

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informar requisitos indispensáveis que não estejam contemplados nos itens anteriores.

Não ha

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

Listar os documentos anexos como orçamentos, planilhas, imagens, tabela de multas, etc.

Orçamentos em anexo.

19. ASSINATURAS

Elaborado por:

Ciente e de acordo:

Antonio Carlos Mangolt

Jairo Luiz Hofmann